



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

EDITAL 02/2019

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pontal do Paraná, convoca a sociedade civil organizada para o processo de ELEIÇÃO dos membros titulares e suplentes da sociedade civil para compor conselho Municipal da Assistência Social – Gestão 2019 a 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 034/1997.

**Considerando** dispõe que o Conselho Municipal da Assistência Social é órgão deliberativo, consultivo e fiscalizados das ações em todos os níveis assegurada a participação popular paritária por meio das organizações representativas, ou seja entidades, trabalhadores e usuários;

**Considerando** que este conselho é deliberativo, consultivo e fiscalizador da Política Pública de Assistência Social no município é composto paritariamente entre representantes do governo e sociedade civil;

**Considerando** que o mandato do conselheiro é (02) dois anos e que antes de eleger-se o candidato deve estar ciente das responsabilidades do conselheiro, assim como, ter DISPONIBILIDADE para participação na agenda de atividades do Conselho;

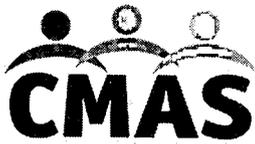
Considerando que estes Conselho é composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente dentre as áreas das Políticas Sociais; e com 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada.

### 1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A eleição se realizar-se-á em: 29 de agosto de 2019

Hora: 14h00min

Local: Sala de reunião da Agência do Trabalhador (Praia de Leste)



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

### 2. DOS OBJETIVOS:

A eleição tem por objetivo eleger 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, para o biênio de 2019 a 2021, de acordo com o previsto na Lei Municipal.

#### 2.1. As vagas serão assim distribuídas:

- I- 02 duas vagas para entidades devidamente cadastradas perante o Conselho Municipal
- II- 02 (duas) vagas para trabalhadores do SUAS
- III- 02 (duas) vagas para usuários do SUAS

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas em formulário próprio anexo a esse edital e entregues até o dia 29 de agosto as 14h00min, na sala de reunião da Agencia do Trabalhador (Praia de Leste);

#### 3.1. Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

I - Organização de usuários: as que congregam, representam e defendem os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, sendo usuários da assistência social a criança, o adolescente, o idoso, a família e a pessoa portadora de deficiência;

II - Entidades e organizações prestadoras de serviço de assistência social: as que prestam sem fins lucrativos o atendimento, a assistência específica ou assessoramento dos beneficiários alcançados pela Lei Orgânica de Assistência Social;

III - Trabalhadores do setor: os que prestam serviços na área de assistência social ao nível primário, secundário ou universitário, integrados em associações, conselhos de classe ou sindicatos e que atuem diretamente em entidades de atendimento ou defesa dos direitos dos usuários de assistência social;

Parágrafo Único: Obrigatoriamente as entidades interessadas em compor o Conselho Municipal de Assistência Social, devem atuar no município de Pontal do Paraná e devem estar regularmente constituídas e atuando.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

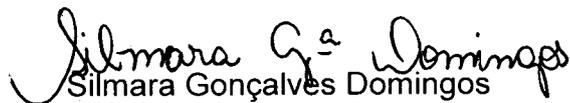
### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1. Os Documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues em consonância com item 3 (três)
- 4.2. Formulário devidamente preenchido, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;
- 4.3. Cópia do Documento de identificação do candidato;
- 4.4. Ata da eleição e posse da atual diretoria (quando entidade);
- 4.5. Em relação a vaga do trabalhador do SUAS, apresentar declaração do Conselho e/ou sindicato da Categoria. Se caso, não apresentar até a data do Pleito, sabendo-se que os Conselhos levam em torno de 10 dias para emissão serão aceitas as inscrições, até emissão do documento do Conselho e/ou sindicato.
- 4.6. Os usuários serão indicados pelo equipamento público da Política Publica de Assistência Social.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURA

- 5.1. Após a entrega da documentação serão avaliados pelo Conselho Municipal;

Pontal do Paraná, 22 de agosto de 2019.

  
Silmara Gonçalves Domingos

Secretária Executiva

Decreto nº 7625/2018

Anexo 1: Formulário Inscrição